



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

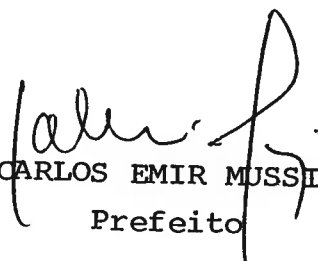
LEI Nº 1409 /93

Registro de	Lei
Publicação	"Jornal O Delibere"
Nº	1925, p. 07
Data	03.06.93
	4801

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR\$..... 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão os provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 4º § 1º, ítem III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito